



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.548, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.003.12 – Educação
07.003.12.361 – Ensino Fundamental
07.003.12.361.0011 – Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica
07.003.12.361.0011.1310 – Construção de Muro na Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte: 0101	25.000,00
------------	---	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Procuradoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0011 – Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica							
02.Objetivo expandir e melhorar as condições da educação básica no município							
03.Público Alvo População em Geral							
04.Unidade Responsável Secretaria de Educação							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (12/2014) / Término (03/2015)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 25.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Construção de Muro na Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck		P	Muro Construído	M2	2014	1	25.000,00
Função: 12	Subfunção: 361				TOTAL		25.000,00
PPA					TOTAL		25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12-Educação	361-Ensino Fundamental	0011 – Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica	P	1310 – Construção de Muro na Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck	Construir muro na escola estadual Arlinda Pessoa Morbeck nesta cidade	25.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta